DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 033/2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso do imóvel público **CENTRO COMUNITÁRIO NIVALDO MACHADO DIAS**, localizado na Rua Francisco Alves Domingues, nº 301, nesta cidade de Urânia, por **RÚBIA ADRIANA PERFEITO**, pessoa física, inscrita no CPF n° 360.010.928-69 e no RG nº 34.279.119-9, para o desenvolvimento exclusivo de atividades de treinamento funcional que contribuam para difusão e o desenvolvimento do Município de Urânia.

Parágrafo único. A presente autorização é restrita ao uso do local às terças-feiras e quintas-feiras, das 19:00 às 20:00 horas, salvo feriados, pontos facultativos e outras datas cujo uso do local seja necessário ao desenvolvimento de atividades pela Prefeitura Municipal, sendo feita em caráter gratuito e precário, vedada destinação diversa para o uso que não a especificada.

Artigo 2º - A autorizatária, à sua exclusiva expensa, fica responsável pela manutenção e higienização do bem ora autorizado, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Artigo 3º - A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Administração formalizará o Termo de Autorização de Uso de Bem Público que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a autorizatária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e a vigência observará o constante no Termo de Autorização.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 10 de junho de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei.
Data supra.

.....